



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 088, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E LEI COMPLEMENTAR N° 072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA por seus representantes legais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso III, e o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020:

- I – 02 cargos - Coordenador de Plenário - CC-E3;
- II – 02 cargos - Coordenador da Presidência – CC-E3;
- III – 01 cargo - Assessor da Direção Geral – CC-E3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de julho de 2025.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito